



**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**ATA N.º 30 /2019**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

**MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus  
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão  
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos  
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno  
Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira  
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues  
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

**MEMBROS QUE FALTARAM:**

Am  
AA

---- Aos doze dias do mês de novembro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Miguel Cláudio Torres Bruno, Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira, Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e José Carlos Henriques Vieira Coimbra.-----

---- A reunião foi secretariada por Ana Margarida Maia Antunes de Melo.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião.-----

## **PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- A senhora Vereadora Dra. Sofia Ferreira efetuou uma intervenção no seguimento da comunicação efetuada pelo senhor vereador Joaquim Santos, na reunião do passado 31 de outubro. Anexo 1.-----

----O senhor vereador Joaquim Santos disse que a senhora vereadora está a fazer insinuação de acusações sobre funcionários e que a resposta será dada na próxima reunião.-----

## **PERIODO DA ORDEM DO DIA**

### **- Presidência**

#### **1- Votação da ata da reunião ordinária de 31 de outubro**

---- Não tendo havido intervenções, a ata da reunião de 31 de outubro foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

#### **2- Informações**

---- O senhor presidente iniciou o período antes da ordem do dia, questionando o senhor vereador Joaquim Santos sobre a informação que transmitiu na última reunião Câmara, onde comunicou aos presentes que fez três participações ao Ministério Público, ao que o senhor Vereador Joaquim Santos respondeu que nenhuma das participações feitas foram sobre a atual Câmara Municipal e que o senhor presidente sabe quais são, porque já lhe disse: sobre a anterior junta de freguesia de Tondela, da AMRPB e uma terceira de que agora não se lembra, mas que poderá recordar, se o senhor presidente estiver interessado.-----

---- De seguida o senhor presidente informou que o processo de inquérito interno nº 2/2019 já se encontra concluído, tendo sido proposto o arquivamento do presente processo, uma vez que, houve uma atuação imparcial, por parte dos serviços de fiscalização, no que à retirada coerciva dos cartazes no dia 17/7/2019 diz respeito, sem ter sido produzida qualquer prova que demonstre o contrário, tendo havido, também, prévio conhecimento por parte das entidades que manifestaram o seu desagrado com o procedimento da necessidade de licenciamento prévio da afixação de publicidade.-----

---- Falou o senhor vereador Joaquim Santos que referiu que, os serviços de fiscalização estão dependentes do poder político e que nunca quis colocar em causa que estes

serviços tivessem agido fora da legalidade. Frisa que não entende o porquê desses serviços à altura não terem retirado todos os cartazes que não se encontravam dentro da legalidade, alguns perto de Tondela, e não consegue entender o porquê dos funcionários se terem deslocado a uma distância tão grande para levantar os cartazes das festas de Caparrosa. -----

----Seria para o senhor vereador Joaquim Santos correto da parte do Município alertar as comissões de festas, para a falta de licenciamento, numa atitude pedagógica. A isenção não deve ser somente para uns, mas sim para todos, pelo que se poderia alterar o Regulamento de Taxas, pois as comissões de festas deparam-se com dificuldades financeiras, embora isso não significasse que não deveriam requerer licença, que seria gratuita. -----

---- De seguida, o senhor presidente referiu que está tudo explicado no relatório final do processo de inquérito e que os funcionários estão dependentes de uma estrutura orgânica. Não é correto da parte do senhor vereador Joaquim Santos afirmar que os funcionários atuam de acordo com ordens políticas. Não houve subordinação política na atuação dos funcionários. Tal ato resultou da regularidade do serviço, tal como demonstrado no processo de inquérito. Reiterou que não se aceita a acusação feita pelo senhor vereador, por ser infundada e injustificada-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos repetiu que existe dependência desses serviços de um vereador, pelo que existe sempre essa dependência política e, ainda sobre esse caso, perguntou porque razão não se retiraram cartazes que estavam à vista de todos, de eventos de fora do concelho. Assim, é estranha essa atuação, até porque a justificação de retirar cartazes não se verifica com regularidade, porque ainda há muito pouco tempo, e em vários locais do concelho, se encontram cartazes que há meses passaram de validade. E adiantou que qualquer inquérito é sempre ferido de subjetividade, como já aconteceu, por isso, requer que lhe seja entregue uma cópia do mesmo.-----

---- Sobre este ponto, o senhor presidente disse-lhe que a subjetividade tem dois sentidos. Mais acrescentou que já se havia disponibilizado para lhe fazer chegar cópia das conclusões do processo. -----

----Interveio o senhor vereador Pedro Adão, que falou sobre o licenciamento do prédio urbano, em construção na Avenida Sá Carneiro, que junta sob o anexo 2, dizendo que o senhor vereador Joaquim Santos já deve ter conhecimento do documento, porque foi enviado para a Junta de Freguesia. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que desconhecia esse documento, e que foi enviado para a Junta e não para si e até porque o senhor presidente da junta se encontra ausente, por uns dias. -----

---- O senhor vereador Pedro Adão disse que não sabe se o presidente da Junta está ou não, mas que outra pessoa pode abrir o email.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos perguntou se o senhor vereador Pedro Adão estaria a insinuar que ele tinha acesso ao email da Junta de Freguesia.-----

---- O senhor vereador Pedro Adão reforça que os despachos de licenciamento e alvará da obra foram a reunião de Câmara, para conhecimento e que o senhor vereador Joaquim Santos deve andar muito distraído, referindo-se à sua intervenção da reunião anterior, porque o que foi presente foi um despacho da Aparton, referente a uma habitação na Avenida Visconde de Tondela, exibindo a respetiva página.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos respondeu dizendo que quem anda muito distraído é o senhor vereador Pedro Adão, enquanto pediu ao seu colega vereador Júlio Rodrigues, para abrir o seu computador com os documentos da reunião anterior. Mostrou ao senhor vereador Pedro Adão a página 6 desse ponto, onde constava o licenciamento, em nome da Aparton, de uma construção na Avenida Sá Carneiro;

acrescentou que, por isso, era uma vergonha que o senhor vereador Pedro Adão venha com acusações e que, afinal, quem anda distraído é ele, porque até desconhece os documentos que são de sua responsabilidade e que são presentes às reuniões.-----

---- O senhor vereador Pedro Adão respondeu que não anda distraído e que sabe bem o que vem à Câmara, aliás ao senhor vereador Joaquim Santos afirma nunca ter vindo nenhum despacho deste processo à reunião de Câmara. O vereador Pedro Adão informa que pelo menos já por 3 vezes este processo veio a reunião de Câmara.-----

---- Informou ainda que em janeiro de 2017 foi instruído um pedido de informação prévia por parte do promotor, tendo sido dado conhecimento do mesmo à União de Freguesias de Tondela e Nandufe. A 17 de maio de 2019 foi aprovado o projeto de arquitetura. A 14 de junho foi concedida licença parcial para a execução da estrutura, tendo sido colocado por parte do Município a condição do pagamento, sem que a lei a isso o obrigasse, mas porque os serviços assim o solicitaram, de uma garantia bancária de 20.000€, para o caso de não ser concluída a obra ou por qualquer razão ter que ser demolida. A 24 de outubro de 2019 o requerente, em substituição de uma garantia bancária efetuou transferência no valor de 20.000€ a favor do Município, tendo sido emitido o alvará no dia 24 de outubro e também entregues as peças da especialidade para o licenciamento integral da obra.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que não quer fazer guerra acerca da construção do prédio em questão, muito pelo contrário, é importante a construção de habitação. Agora todos os procedimentos têm que ser cumpridos por todos.-----

---- Referiu ainda que uma licença só é válida e a obra só pode iniciar quando tiver o devido licenciamento.-----

---- O senhor Chefe de Divisão, Eng.º Manuel Augusto Andrade foi chamado à reunião, no sentido de prestar alguns esclarecimentos sobre o assunto, tendo referido que a competência do licenciamento é da Câmara, mas que foi delegado no senhor presidente e subdelegado no senhor vereador Pedro Adão. Todos os despachos efetuados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências são remetidos à Câmara Municipal para conhecimento, na reunião imediatamente a seguir.-----

--- Todo este processo referente à obra em causa, já tinha sido dado conhecimento à Câmara pelo menos três vezes, na fase de aprovação de arquitetura, na fase de licenciamento parcial e aquando da emissão de alvará-----

---- Referiu ainda, que assim que entra o pedido na Câmara de licenciamento da obra, deverá ser colocada a placa com publicidade da entrada do processo na Câmara Municipal e que a mesma ainda não se encontra licenciada. Quanto à movimentação de terras, só é possível após a aprovação da arquitetura, desde que a pedido do promotor, o que não aconteceu. Não houve pedido por parte do promotor para fazer estes trabalhos de movimentação de terras.-----

---- Já o senhor presidente mencionou que sempre que há um movimento no processo de licenciamento da obra vem a conhecimento da Câmara, não tendo sido a primeira vez que este processo veio a reunião de Câmara.-----

---- Referiu ainda que toda a tramitação consta da informação técnica, que faz parte do anexo sob o nº2.-----

---- Há uma grande diferença entre uma obra que se faz sem qualquer licenciamento e entre o facto do promotor não ter levantado atempadamente o título do alvará, que estava aprovado. É uma ideia negativa e que não se pode aceitar de que se constrói em Tondela sem licença.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que não tem satisfação nenhuma que tenha sido levantado um auto, e frisa que não concorda com a volumetria da construção em causa, que até pode ser permitida pelo PDM, mas devem ser os que se sentem

lesados a manifestar-se, porque o seu trabalho está feito. Pelo facto do PDM permitir, não quer dizer que seja autorizada a construção prédios com esta volumetria. -----

---- Continuou dizendo que a verdade é que a obra, desde o seu início, estava sem licença, a começar pelas fundações, recordando que, por volta do início do ano, quando as escavações começaram, o senhor presidente adiantou que tinha visto uma placa afixada, e que, com a entrega do pedido de licenciamento, poderiam executar esses trabalhos preparatórios, mas sem iniciarem os alicerces ou estrutura, mas que, como acabou de dizer o Engº Andrade, nem isso poderiam ter feito. E continuou dizendo que, na reunião anterior, o que perguntou ao senhor presidente nada tinha a ver com aspetos técnicos, mas fez duas simples perguntas: “O que faria? Ficaria calado ou pediria justificações”; e que a estas duas questões continua sem resposta. -----

---- O senhor presidente voltou a referir que poderiam ser realizados trabalhos de mobilização de solos e muros de construção periférica, se para tal for solicitada autorização. -----

---- O senhor Vereador Júlio Rodrigues frisou que nem ele nem o senhor vereador Joaquim Santos estão contra a edificação daquela obra, mas que há muitos processos em curso no município que não são despachados. Se todas as obras iniciarem sem licença, o que aconteceria. É importante ter algum cuidado. -----

---- O senhor presidente referiu ainda que, tal como foi demonstrado pelo Chefe de Divisão, o título de alvará foi levantado a 24 de outubro. Referiu que o processo já veio duas vezes à reunião de Câmara, sem que os senhores vereadores Joaquim Santos e Júlio Rodrigues se tenham apercebido. Foi levantado um auto, não pelas circunstâncias da ilegalidade urbanísticas, mas porque não levantaram o mesmo. -----

---- Referiu ainda o senhor vereador Joaquim Santos que o processo de licenciamento se terá iniciado em janeiro de 2019. Passaram 10 meses e durante este tempo há tantos processos que estão há muito mais tempo para serem despachados. E mesmo com o que aqui foi dito, acerca das várias fazes de despacho, em maio e em julho, a verdade é que a licença só foi emitida em finais de outubro, não por falta de pagamento da caução, porque se fosse assim, a caução teria sido paga no dia da emissão, e não o foi. E afinal é esse documento que conta, o que significa, sem dúvida alguma, que a obra se fez, até ao estado que está, já com paredes, quando não deveria sequer ter começado. -----

---- De novo, o senhor presidente lhe recordou os vários passos que este processo teve, e os diferentes momentos em que foi despachado favoravelmente (quer arquitetura, quer licença parcial para a estrutura) e que coisa diferente é o documento de alvará. -----

---- Ao senhor vereador Joaquim Santos, o senhor presidente respondeu que será solicitada a informação aos serviços sobre quais os prazos médios de apreciação de um processo, informação essa que será trazida a reunião de Câmara. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que não lhe interessa o prazo médio, porque se uma obra demorar um mês a ser licenciada e outra demorar um ano, a média dará pouco mais de 6 meses. Ora, não é isso que interessa, mas o tempo que a maioria dos interessados estão à espera e que é quase uma eternidade. E que haverá obras cujo licenciamento foi solicitado antes de janeiro e continuam à espera. -----

### 3- Moção enviada pela Assembleia Municipal de Viseu

---- Foi presente uma moção aprovada pela Assembleia Municipal de Viseu, no passado dia 27 de setembro, que manifesta a sua indignação pela forma como o governo comprometeu a concretização das obras de ampliação e requalificação do serviço de urgência do Centro Hospitalar Tondela / Viseu.-----

---- A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **4- Agradecimento da Cooperativa de Solidariedade Social Vários**

---- Foi presente um agradecimento da Cooperativa de Solidariedade Social Vários pela ajuda, para a concretização da remodelação da sala de convívio/ refeições, de modo a poder torna-la condigna, bem equipada e pela oferta da nova carrinha adaptada.-----

---- A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **5- Bar do Parque Urbano de Lajeosa do Dão**

---- Foi presente uma informação jurídica sobre o bar, localizado no Parque Urbano de Lajeosa do Dão.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as conclusões do relatório em apreciação.-----

---- Ainda reforçou, nas conclusões, que esta decisão permitirá a realização da obra de beneficiação da cobertura e demais infraestruturas, pela Junta de Freguesia, para que após a realização destes trabalhos, possa concessionar ou protocolar (caso seja a uma Associação Local) o uso de tal bem.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **6- Indemnização à senhora D<sup>a</sup> Gina Alice Coimbra de Matos**

---- Foi presente uma informação financeira propondo uma indemnização, no valor de 400€, à senhora D<sup>a</sup> Gina Alice Coimbra de Matos, por danos causados pela obstrução do coletor municipal de águas residuais.-----

----O senhor vereador Joaquim Santos solicitou informação do que se tratava, dado que a documentação recebida não é esclarecedora. Depois de lhe ter sido explicado, com suporte na informação remetida e identificada a localização e embora concorde com o valor a atribuir, acha estranho que este caso demorasse mais de 3 anos a ser avaliado.---

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a indemnização à senhora D<sup>a</sup> Gina Alice Coimbra de Matos.-----

#### **7- Comparticipação do Município nos projetos da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão**

---- Tendo em conta a candidatura submetida pela Associação de Municípios do Planalto Beirão e aprovada, no âmbito do POSEUR, com uma taxa de financiamento de 85%, foi presente uma informação financeira, propondo a comparticipação do Município, incluindo custos associados à recuperação das infraestruturas atingidas pelos incêndios de 2017, tendo um montante de 165.251,48€, para cofinanciar a sua parte na comparticipação nacional, também para a comparticipação a 100% para a aquisição de sete contentores, para RSU indiferenciados, no valor de 40.897,50€.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as transferências acima descritas.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **- Divisão de Planeamento Geral, Planeamento e Urbanismo**

##### **8 - Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares**

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

#### **- Divisão de Educação e Intervenção Social**

##### **9- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Cooperativa de Solidariedade Social Vários**

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Cooperativa de Solidariedade Social Vários, no valor de 570€, para apoio à comparticipação de sacos de pano para lanche, oferecidos a todos os alunos do pré-escolar. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

#### **- Divisão de Ambiente, Contratação e Gestão de Candidaturas**

##### **10 - Trabalhos a mais e trabalhos de suprimento de erros e omissões da empreitada "Remodelação da rede de abastecimento de água a Valverde e execução da rede de esgotos à Naia e Valverde"**

---- Foi presente uma informação no âmbito da empreitada "Remodelação da rede de abastecimento de água a Valverde e execução da rede de esgotos à Naia e Valverde" dos trabalhos a mais (com preços de contrato e com preços acordados), no valor de 41 410,63€ e dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, no valor de 9 213,01€. --

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os referidos trabalhos e mandar elaborar o contrato adicional.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

##### **11- Ratificação do despacho de recomeço da execução da empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Tondela - 1ª fase"**

---- Foi presente o despacho do Senhor vice-presidente, datado de 30 de outubro de 2019, que aprova o reinício das obras da empreitada “Requalificação da Escola Secundária de Tondela – 1ª fase”, para o dia 3 de setembro. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **- Divisão de Desporto Serviços e Informática**

#### **12-Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e o Centro Social Cultural Desportivo Recreativo do Carvalho de Tondela**

---- Foi presente um aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e o Centro Social Cultural Desportivo Recreativo do Carvalho de Tondela, no âmbito do Saúde em Dia 2019, que resulta numa diminuição do valor, em 312€. -----

---- A Câmara aprovou por unanimidade o aditamento ao protocolo. -----

#### **13-Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Associação Desportiva Recreativa Cultural de São João do Monte**

---- Foi presente um aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Associação Desportiva Recreativa Cultural de São João do Monte, no âmbito do Saúde em Dia 2019, que resulta numa diminuição do valor, em 312€. -----

---- A Câmara aprovou por unanimidade o aditamento ao protocolo. -----

#### **14 - Retificação de valor de indemnização a Joaquim Duarte Pereira**

----Foi presente uma informação com proposta de retificação do valor de indemnização a Joaquim Duarte Pereira, que abaixo se transcreve: -----

----“Em reunião de Câmara de 10 de outubro de 2019 foi decidida por unanimidade a atribuição de uma indemnização ao Sr. Joaquim Duarte Pereira em função das circunstâncias aí retratadas em informação que sustentou a decisão. -----

----Após esta decisão, as referidas obras foram localizadas em espaço de arrumos do Museu Terras de Besteiros pese embora, antes, neste espaço terem sido procurados, tal como em outros espaços/serviços do município sem que tivessem sido localizadas. -----

----Assim e uma vez que das obras em questão se mantêm desaparecidos 5 desenhos a carvão e que o autor considera que as fotografias estão danificadas, importa retificar o valor da indemnização a pagar. -----

----Das obras desaparecidas já foi, entretanto, apresentada uma queixa nas autoridades policiais. -----

----Em função disto o valor de indemnização que se propõe pagar, passa a ser: -----

---- 5 desenhos a carvão 750,00€-----

----24 fotografias 1.200,00€-----

----Total da indemnização 1.950,00€-----

----Sem prejuízo desta deliberação, a Câmara Municipal desencadeou processo de averiguação interno no sentido de serem apuradas as circunstâncias destes factos. -----

----Assim, propõe-se a aprovação deste novo valor de indenização corrigindo a deliberação da reunião de Câmara de 10 de outubro, libertando o cabimento e compromisso remanescente.” -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos perguntou se estes valores unitários eram iguais aos que tinham sido acordados, por cada pintura e por cada fotografia, ao que o senhor vereador Miguel Torres informou que sim. O senhor vereador Joaquim Santos continuou dizendo que não pode fazer uma observação sem alguma dose de humor, porque quando a primeira proposta de indemnização foi discutida, perguntou se tinha sido feita alguma participação às autoridades, e que não foi. Ou seja, que quando houve um desaparecimento, nada se comunicou, mas agora que as obras apareceram, já se comunica às autoridades, o que é estranho e contrário ao que seria normal, adiantando que, da mesma forma, votará favoravelmente esta proposta, sendo-lhe lembrado que aquando da discussão deste ponto, em data anterior, já havia sido que foram desencadeados procedimentos e que se procuraria a avaliação junto das entidades competentes.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar proposta de retificação do valor de indenização.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

## ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas 12 horas, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Ana Margarida Maia Antunes de Melo, que a subscrevi. -----

*pn: Amma*  
Ana Margarida Maia



Exm<sup>o</sup> Sr Vereador Joaquim Santos,

Insiste em ter ingerência em assuntos que quer politizar, mas que não deve. Por isso a sua exposição vertida na ata de 31 de outubro, por absurda e por não querer perceber a realidade, mas por querer persistir numa visão inaceitável, nem merece resposta.

É um assunto técnico a resolver por técnicos, com os respetivos envolvidos, e que teve como interlocutor o Sr. Presidente da União de Freguesias de Caparrosa e Silvaes.

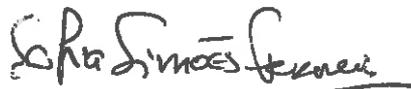
Já não é, como sabe, a primeira vez que ataca os técnicos deste Município, acusando-os de falta de profissionalismo.

Seria bom que refletisse sobre a falta de coerência deste seu ato que mais não revela do que uma enorme insensibilidade para o trato de questões políticas. Como não tem razão - procurando inverter os factos, numa fuga em frente, tudo serve, até atacar técnicos.

São questões tão simples e fáceis de resolver, como é o caso, desde que quem tinha a obrigação de ser objetivo, porque tudo lhe foi explicado com clareza, tivesse atuado no respeito pelos princípios que se devia nortear.

Tondela, 11 de novembro de 2019

A Vereadora da Ação Social





Handwritten initials and a signature.

## Parecer

Processo	Informação N.º	Data
5/2019	7605	4/11/2019
Requerente:	APARTON - Construções, Lda	Requerimento n.º: 19610/2019
Processo de:	licenciamento	Local da Obra:
Operação urbanística:	construção	Freguesia: Freguesia Tondela e Nandufe
Uso a que se destina:	Habitação multifamiliar	Sujeita a:

Assunto: Pedido de esclarecimentos.

Para que possa ser dada resposta ao solicitado pela Junta de freguesia passo a informar:

- Para o prédio a que se refere este pedido informação, solicitado pela da Junta da União de Freguesias de Tondela e Nandufe e Freguesia, foi apresentado, por requerimento de Gilberto Neves Coimbra, um pedido de informação prévia que foi registado com o n.º 980, em 20/01/201, que deu origem à instrução do processo n.º 03/2017/02.
- Deste pedido de informação prévia foi, por ofício n.º 247, de 24/01/2017, dado conhecimento da Junta da União de Freguesias de Tondela e Nandufe, referente ao qual esta não se pronunciou.
- No decurso da apreciação do pedido de informação prévia, para aquele mesmo prédio, foi apresentado, também por Gilberto Neves Coimbra, na qualidade de proprietário, um novo requerimento, registado com o n.º 10243, em 16/07/2018, a solicitar o licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a Habitação coletiva, que deu origem à instrução do processo de obras n.º 01/2018/124, ao qual foi anexado o processo de informação prévia 03/201702, por dizerem respeito à mesma operação Urbanística.
- Os serviços não deram conhecimento à Junta de freguesia, deste novo pedido, por considerarem que se tratando da mesma pretensão a que se referia o pedido de informação prévia, do qual já tinha sido dado conhecimento à Junta de Freguesia, como atrás já referido, não se justificava dar novamente conhecimento.
- Em 20/08/2018, veio o requerente solicitar a suspensão da apreciação pedido que deu origem ao processo de obras n.º 01/2018/124, cujo projeto de arquitetura se encontrava em apreciação no Gabinete Técnico, dos serviços de Urbanismo, por pretender apresentar alterações aquele projeto. Pedido este que veio a ser deferido por despacho de 2/11/2018.
- Em vez de ter sido apresentado alterações ao projeto de arquitetura, em 16/01/2019, foi apresentado um novo pedido de licenciamento, para o mesmo local, como o mesmo fim, mas agora em nome de APARTON – Construções, Lda., de que o anterior requerente é socio, tendo dado origem á instrução de novo processo com o n.º 01/2019/05.



A.  
[Handwritten signature]

- Pelos mesmos motivos, que anteriormente foram referidos no procedimento do processo de obras n.º 01/2018/124, os serviços continuaram a considerar não se justificar dar de novo conhecimento à junta de freguesia, por este se referir à realização da mesma operação urbanística.
- No decorrer do processo de apreciação técnica pelos técnicos do município, houve necessidade de solicitar vários esclarecimentos à equipa projetista, que em resposta fez juntar ao processo várias correções ao projeto de arquitetura, sendo que os últimos foram apresentados em 13/05/2019.
- Em resultado da apreciação técnica efetuada em conjunto pelos Sr. Arq. Fernando Figueiredo e Arq. Ernesto Pereira, foi elaborada e subscrita pelo Sr. Arq. Fernando Figueiredo, em 17/05/2019, informação com proposta de aprovação do projeto de arquitetura, dado o mesmo se conformar com os usos e regime de edificabilidade previstos no PDM, para aquela Zona, com qual concordei, como consta no meu parecer de 17/05/2019, onde emiti parecer favorável à aprovação do projeto de arquitetura.
- Por despacho do Sr. Vereador Pedro Adão, de 17/05/2019, emitido no âmbito das suas competências, que lhe foram subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara, foi aprovado o Projeto de Arquitetura, tendo disso sido notificado o requerente por ofício n.º 1581, de 17/05/2019.
- Por requerimento com registo n.º 11970, de 14/06/2019, foi, nos termos do n.º 6, do artigo 23 do RJUE, solicitada a emissão de licença parcial para a construção da estrutura, tendo apresentado os projetos de especialidades, necessários para o efeito. Pedido, que após parecer favorável dos serviços técnicos de urbanismo, onde se propunha que o valor da caução a prestar pelo requerente, para, em caso de não vir a ser licenciada a obra, se procedesse à demolição da estrutura até ao piso de menor cota, fosse fixada em 20 000,00 €, veio a merecer deferimento, por despacho de 05/07/2019, do qual foi notificado o requerente por ofício n.º 2436, de 08/07/2019.
- Por requerimento com registo n.º 18004, de 04/10/2019, foi requerida a emissão do alvará parcial para construção da estrutura, instruído com os documentos necessários para o efeito, e foram pagas as taxas devidas.
- O alvará de licença foi emitido em pelos serviços em 24/10/2019, após sido comprovado ter sido prestada a Caução em numerário, no valor de 20 000,00 €E , já que o documento que apresentou conjuntamente com o pedido de emissão de alvará, apenas comprovava ter sido solicitada junto de Instituição bancária a emissão de Garantia Bancária no valor de 20 000,00 €, mas que ainda estava a aguardar a sua aprovação.
- EM 18/10/2019, por requerimento com registo n.º 18 883, foram apresentados os restantes projetos de Especialidades, para que possa ser concedido o licenciamento da obra e emitido o alvará licença de construção global da obra.

A consideração superior,

O Chefe de Divisão

(Eng.º Manuel Andrade)

**MANUEL  
AUGUSTO DIAS  
ANDRADE**

Digitally signed by MANUEL  
AUGUSTO DIAS ANDRADE  
Date: 2019.11.04 16:55:59  
+00:00  
Location: Portugal

Município de Tondela  
Largo da República, 16 – 3464-001 Tondela  
Telef.: 232 811 110 – Fax: 232 811 120  
geral@cm-tondela.pt  
MD001E01